



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 29 de Novembro de 2023 - Edição nº 499

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 023/2023: "Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis para fins de aquisição, desapropriação, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Tanhaçu."
- PORTARIA Nº 024/2023: "INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."
- PORTARIA Nº 025/2023: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."
- PORTARIA Nº 026/2023: "Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ)."
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 013/2023.
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11: "Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências."
- DECRETO 11: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9A7FAC6D43-F2382A0A81-EB7AF3953B-3436BB850E



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis para fins de aquisição, desapropriação, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Tanhaçu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, desapropriação, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Tanhaçu/BA, composta pelos seguintes servidores:

- **Presidente:** WILDIMARCOS LIMA MAGALHÃES, inscrito no CPF sob nº 062.585.875-18, CREA 052008025-4;
- **Membro:** PAMELA SOUZA LIMA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 051.214.615-26, CREA 051975195-7;
- **Membro:** GILVAN SILVA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 345.964.615-20.

Art. 2º – Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis serão responsáveis por avaliar, mediante laudo de avaliação e/ou pareceres, os imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública do Município de Tanhaçu/BA.

Art. 3º – Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR
DE INTERESSES PARTICULARES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº 128 da Lei Municipal nº 233/97.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica interrompida a partir de 01/12/2023, Licença para Tratar de Interesses Particulares, da Servidora Municipal **TAMIRES SILVA SANTOS, CPF 052.643.965-31, RECEPCIONISTA**, concedida mediante Portaria 021/2023, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de novembro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES**

O **Prefeito Municipal de Tanhaçu, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar licença para tratar de interesses particulares, não remunerada, ao Servidor Municipal **VALNEI OLIVEIRA SANTOS**, função JARDINEIRO, servindo à Secretaria Municipal da Administração, **com início no dia 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01/11/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de novembro de 2023.

Joao Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação De Alta Qualidade (AVAQ) De Tanhaçu, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) De Tanhaçu deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, técnico, ético informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros poderá haver substituição, a depender do seu próprio interesse na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular-Graciene Souza Nogueira Rocha (Coordenação da Vigilância Epidemiológica)

Suplente – Áurea Augusta da Silva Neta

Função: Técnico, execução e supervisão.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Referência Técnica de ESAVI):

Titular - Natali Oliveira dos Santos (Coordenação da Atenção Básica)

Suplente – Fernanda Bomfim Rocha

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n

Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

Função: Vacinação segura e gestão de risco.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Financeiro):

Titular – Marcelo Soares dos Anjos (Secretário Municipal de Saúde)

Suplente: Albenes Gomes Rocha Filho

Função: Financeiro.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – Jucilene dos Santos Caires Novais

Suplente – Natália Teixeira da Silva

Função: Apoio Técnico.

Coordenadora Pedagógica Geral - Secretaria de Municipal Educação e Cultura.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular – Maria Roberta da Silva Caires

Suplente – Maria Luísa Nogueira Santana

Função: Apoio Técnico.

Coordenador do CRAS.

VI. PARCEIROS:

Titular – Ricardo Oliveira Santana

Suplente – Eliane Novais

Função: Comunicação e Mobilização Social.

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

II. Acompanhar a formulação, validação do cronograma anual de trabalho de Microplanejamento;

III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VII. Em âmbito escolar, apoiar com:

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n

Centro - TANHAÇU - BA.

CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

- a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
- b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
- c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;

IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;

X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 29 de novembro de 2023.

Joao Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



RESOLUÇÃO CMAS nº 13 de 29 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre aprovação do
Plano de Providências do
Estado."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tanhaçu no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 455 de 05 de abril de 2019 e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 em reunião ordinária realizada aos 25 de outubro de 2023, ata de número 11/2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tanhaçu – Bahia;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Providências do Estado.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanhaçu – BA, 29 de novembro de 2023.


Vânia Regina Santos Vilarim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 02

Novembro / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 501,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
1001 CONSTRUÇÃO , AMPLIAÇÃO E REEQ. DA CÂMARA MUNICIPAL		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	0,00	17.342,98
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.342,98	0,00
Total da Modalidade:	17.342,98	17.342,98
Total da Ação:	17.342,98	17.342,98
Total da Unidade:	17.342,98	17.342,98
Total Geral:	17.342,98	17.342,98

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 17 de Novembro de 2023



JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11

Novembro / 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 501,

DECRETA:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	388,00
Total da Modalidade:	0,00	388,00
339014-1600.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	312,10
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	312,10	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	113,55	0,00
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	388,00	0,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	113,55
Total da Modalidade:	813,65	425,65
Total da Ação:	813,65	813,65
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100.000,00
Total da Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total da Ação:	100.000,00	100.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
317170-1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	15.947,08	0,00
Total da Modalidade:	15.947,08	0,00
319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	40.000,00
Total da Modalidade:	0,00	40.000,00
337170-1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.327,15	0,00
Total da Modalidade:	1.327,15	0,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	73.067,08
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
339032-1500.1002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	73.067,08	0,00
339036-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	51.850,00	0,00
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.327,15
Total da Modalidade:	324.917,08	234.394,23
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	15.947,08
449052-1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	51.850,00
Total da Modalidade:	0,00	67.797,08
Total da Ação:	342.191,31	342.191,31
Total da Unidade:	443.004,96	443.004,96
07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.000,00
Total da Modalidade:	0,00	2.000,00

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD 11		Novembro / 2023	
339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200,00	
339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	8.000,00	
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00	0,00	
339036-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	0,00	
Total da Modalidade:	10.200,00	8.200,00	
Total da Ação:	10.200,00	10.200,00	
Total da Unidade:	10.200,00	10.200,00	
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		ADIÇÃO	REDUÇÃO
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	
Total da Modalidade:	30.000,00	0,00	
339036-1500.1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	
Total da Modalidade:	10.000,00	0,00	
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	30.000,00	
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	
Total da Modalidade:	0,00	40.000,00	
Total da Ação:	40.000,00	40.000,00	
Total da Unidade:	40.000,00	40.000,00	
Total Geral:	493.204,96	493.204,96	

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 2 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20,000.00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11010001	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11010001	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 1 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339014-1500.1002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11010003 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 11010003 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 10.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 1 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

339014-1500.0000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11010005 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 11010005 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 1 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

339030-1552.0000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11030002 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11030002 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 3 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9,986.08 ///NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS

319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 11030001 9.986,08

Soma da Unidade: 9.986,08

Total: 9.986,08

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11030001 9.986,08

Soma da Unidade: 9.986,08

Total: 9.986,08

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 3 de Novembro de 2023



JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 138,457.73 ///CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, SETENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
339032-1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	NC : 11060001	35.000,00	
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
319011-1605.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11060002	103.457,73	
	Soma da Unidade:	138.457,73	
	Total:	138.457,73	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11060001	35.000,00	
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11060002	103.457,73	
	Soma da Unidade:	138.457,73	
	Total:	138.457,73	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 6 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.00 ///TREZENTOS E VINTE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS		
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
339039-1660.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11070001	320,00
	Soma da Unidade:	320,00
	Total:	320,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS		
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11070001	320,00
	Soma da Unidade:	320,00
	Total:	320,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 7 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,000,000.00 ///UM MILHÃO MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11080001	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	1.000.000,00
	Total:	1.000.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2068 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAR		
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11080001	1.000.000,00
	Soma da Unidade:	1.000.000,00
	Total:	1.000.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 8 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.000,00 ///SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11090001	20.000,00
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11090002	50.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
Total:		70.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11090002	50.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11090001	20.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
Total:		70.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 9 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 96.971,54 ///NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS, CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2041 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339032-1600.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 11100014	3.570,50
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11100004	78.183,95
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
317170-1500.1002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	NC : 11100015	15.217,09
	Soma da Unidade:	96.971,54
	Total:	96.971,54

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339039-1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11100015	15.217,09
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11100004	78.183,95
339092-1500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NC : 11100014	3.570,50
	Soma da Unidade:	96.971,54
	Total:	96.971,54

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 10 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 55,969.80 ///CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS, OITENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS		
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
319011-1661.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11100008	13.640,00
2055 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FEAS		
339036-1661.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11100016	3.791,00
2057 MANUTENÇÃO DO CREAS		
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11100007	20.000,00
2058 MANUTENÇÃO DO CRAS / BAHIA MAIS RURAL		
319011-1660.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11100006	18.538,80
	Soma da Unidade:	55.969,80
	Total:	55.969,80

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11100016	3.791,00
	Soma da Unidade:	3.791,00
07206 SECRETARIA DE AÇOES SOCIAIS		
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11100006	18.538,80
319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11100007	20.000,00
339032-1500.0000 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 11100008	13.640,00
	Soma da Unidade:	52.178,80
	Total:	55.969,80

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 10 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 143.033,33 ///CENTO E QUARENTA E TRES MIL, TRINTA E TRES REAIS, TRINTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11100001	100.000,00	
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11100005	3.033,33	
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE			
339047-1500.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11100009	40.000,00	
Soma da Unidade:		143.033,33	
Total:		143.033,33	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 11100009	40.000,00	
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE			
339047-1704.0000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11100005	3.033,33	
Soma da Unidade:		43.033,33	
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11100001	100.000,00	
Soma da Unidade:		100.000,00	
Total:		143.033,33	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 10 de Novembro de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8,200.00 ///OITO MIL, DUZENTOS
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11130001 8.200,00

Soma da Unidade: 8.200,00

Total: 8.200,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 11130001 8.200,00

Soma da Unidade: 8.200,00

Total: 8.200,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 13 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

Tanhaçu - BA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 142.974,05 ///CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS, CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11140002	92.974,05
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339039-1500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11140001	50.000,00
	Soma da Unidade:	142.974,05
	Total:	142.974,05

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11140002	92.974,05
	Soma da Unidade:	92.974,05
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11140001	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
	Total:	142.974,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 14 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

NC : 11140003 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339039-1704.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11140003 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 14 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 356.656,32 ///TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, TRINTA E DOIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039-1599.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160002	100,00
339039-1599.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160003	200.000,00
339039-1599.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160004	156.556,32
Soma da Unidade:		356.656,32
Total:		356.656,32

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160002	100,00
339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160003	200.000,00
2068 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAR		
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11160004	156.556,32
Soma da Unidade:		356.656,32
Total:		356.656,32

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 16 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 108,05 ///CENTO E OITO REAIS, CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11170005	108,05
	Soma da Unidade:	108,05
	Total:	108,05

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11170005	108,05
	Soma da Unidade:	108,05
	Total:	108,05

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 17 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1,000.00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11200007	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total:	1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1011 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11200007	1.000,00
	Soma da Unidade:	1.000,00
	Total:	1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 20 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 28,469.04 ///VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS, QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11200002	3.956,77
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11200003	600,00
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11200004	10.000,00
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11200005	4.634,40
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11200006	9.277,87
Soma da Unidade:		28.469,04
Total:		28.469,04

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11200005	4.634,40
Soma da Unidade:		4.634,40

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2024 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

339039-1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11200006	9.277,87
Soma da Unidade:		9.277,87

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

319011-1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11200002	3.956,77
339039-1621.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11200003	600,00
Soma da Unidade:		4.556,77

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

319013-1500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 11200004	10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total:		28.469,04

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 20 de Novembro de 2023

JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17,347.48 ///DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

04203 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO		
1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIO, PRAÇAS DE ESPORTES		
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11210001	17.347,48
	Soma da Unidade:	17.347,48
	Total:	17.347,48

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11210001	17.347,48
	Soma da Unidade:	17.347,48
	Total:	17.347,48

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 21 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 //VINTE MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11230002	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total:	20.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11230002	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
	Total:	20.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 23 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 11230001 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

339039-1704.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 11230001 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 15.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 23 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100,000.00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
339030-1599.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11280001	50.000,00	
2040 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11280002	50.000,00	
Soma da Unidade:		100.000,00	
Total:		100.000,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11280001	50.000,00	
2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
339030-1540.1070 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11280002	50.000,00	
Soma da Unidade:		100.000,00	
Total:		100.000,00	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 28 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 110.606,20 ///CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS, VINTE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS			
2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
449052-1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11280003	57.850,00	
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11280004	52.756,20	
Soma da Unidade:		110.606,20	
Total:		110.606,20	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS			
2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11280003	57.850,00	
339032-1500.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 11280004	52.756,20	
Soma da Unidade:		110.606,20	
Total:		110.606,20	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 28 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00 ///SEISCENTOS MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%		
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11290006	500.000,00
2037 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11290011	50.000,00
2039 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030-1599.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11290004	50.000,00
	Soma da Unidade:	600.000,00
	Total:	600.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
339030-1550.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11290004	50.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO RECURSOS DO VAAF		
319013-1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11290006	500.000,00
319011-1540.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11290011	50.000,00
	Soma da Unidade:	600.000,00
	Total:	600.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE TANHACU, 29 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60,000.00 ///SESSENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2007 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS			
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11290003	10.000,00	
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
339039-1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11290001	50.000,00	
Soma da Unidade:		60.000,00	
Total:		60.000,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11290001	50.000,00	
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11290003	10.000,00	
Soma da Unidade:		60.000,00	
Total:		60.000,00	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 29 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 ///UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

2050 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

339039-1660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 11290002 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07206 SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS

2054 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

339048-1500.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

NC : 11290002 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

Total: 1.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 29 de Novembro de 2023


JOAO FRANCISCO SANTOS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TANHACU
CONSOLIDADO

CNPJ: 13676309000148

DECRETO 11

Novembro / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 161.000,00 ///CENTO E SESSENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TANHACU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 504,
DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
319004-1500.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 11290010	50.000,00	
2018 MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA/TRIBUTOS E CONTABILIDADE			
339047-1500.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 11290012	30.000,00	
Soma da Unidade:		80.000,00	
05205 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO			
339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11290005	51.000,00	
319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11290009	30.000,00	
Soma da Unidade:		81.000,00	
Total:		161.000,00	

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

03202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2017 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
319013-1500.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NC : 11290009	30.000,00	
Soma da Unidade:		30.000,00	
06205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
339039-1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11290005	51.000,00	
339039-1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11290012	30.000,00	
Soma da Unidade:		81.000,00	
27002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2031 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			
339039-1550.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 11290010	50.000,00	
Soma da Unidade:		50.000,00	
Total:		161.000,00	

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TANHACU, 29 de Novembro de 2023


JOÃO FRANCISCO SANTOS